



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº1325/2007

Publicado no Jornal *Cordeirante*

Ed (s) Nº *246* *29-09-2007*

*[Handwritten Signature]*

Responsável

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município até o limite de 08% (Oito por Cento) para reforço de dotações orçamentárias que tornam-se insuficientes para o exercício corrente, sendo Prefeitura, Fundos municipais e a Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2007.

**JOAQUIM GERK TAVARES**  
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)